



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI Nº 1299 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.

Declara de utilidade pública o Centro de Levantamento de Dados Sócio-Econômico – CELDASE, em Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Centro de Levantamento de Dados Sócio-Econômico – CELDASE, com sede na cidade de Porto Velho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2003, 115º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador

Publicado no Diário Oficial
de São Paulo do dia 29/12/03



SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

RESOLUÇÃO Nº 123/03
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003
O Senhor Secretário de Estado de Economia e Finanças, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento do Programa de Incentivo à Exportação (PROEX) para o exercício de 2004.

Art. 2º - Determinar a publicação desta Resolução no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

[Faint signature or stamp]

